

Estudo Técnico Preliminar 8/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Objetivo

Analisar a melhor solução para atendimento na organização de eventos do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, devendo envolver as etapas de planejamento, organização, coordenação, promoção e execução.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Infraestrutura	Roberto Cyriaco da Silva
Divisão de Serviços Gerais	Meiriane Gonçalves Barbosa D'afantti
Divisão de Gestão de Contratos	Nathalia Zanotto Teixeira

4. Descrição da necessidade

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso é um órgão público essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe julgar com imparcialidade as demandas jurídicas que lhes são competentes, conforme previsão constitucional, por meio de atuação em nas seguintes frentes distintas e complementares:

- a) Atuação Preventiva – Orientação aos cidadãos quanto aos seus direitos e deveres;
- b) Atuação Resolutiva – Resolução dos conflitos de interesse dos jurisdicionados, com a utilização de modernos mecanismos de composição de conflitos, sempre privilegiando a conciliação;

Para alcançar seu objetivo, o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso vem investindo na modernização de suas áreas administrativa e judiciária, priorizando as ações do planejamento estratégico, firmando parcerias e convênios com órgãos e instituições de diversos segmentos. Todas as ações e projetos estão alinhados ao Planejamento Estratégico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT).

É importante ressaltar que a visão do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso traçada no Planejamento Estratégico 2022/2026 dispõe que o TJMT objetiva ser reconhecido pela credibilidade, excelência e celeridade na atuação jurisdicional, por meio de uma gestão transparente,



comprometida com inovação, qualidade de vida e responsabilidade socioambiental.

Há de se salientar, ainda, a necessidade de integração entre as Unidades do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, onde a troca de experiência é essencial para o planejamento de ações futuras. Neste contexto, é de fundamental importância a realização de eventos, sejam eles encontros, congressos, reuniões, seminários, mutirões de atendimento ao público, oficinas de planejamento estratégico, com o objetivo de contribuir para que o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso possa cumprir a sua missão.

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso realiza, com frequência, vários eventos ao longo do ano a exemplo de: Corrida do TJMT, Inaugurações de Prédios e Unidades, tais como: a inauguração das turmas recursais da Comarca de Cuiabá, a instauração de nova vara nas Unidades Jurisdicionais, lançamento de pedra fundamental, posse de juízes e desembargadores, entre outros, além de ser responsável pela organização de Encontros Regionais dos Magistrados e Gestores das Comarcas as quais ocorrem tanto no interior dessa Corte, como em variadas Comarcas, Programas como Pai Presente, encontros Nacionais, cuja finalidade é chamar atenção para a importância de se adotar medidas de combate aos acidentes laborais; outros eventos relacionados aos programas institucionais para os quais são descentralizados recursos específicos pelo TST, Feira de produtos orgânicos, Comenda Silvério Jorge, semanas de museus, curso das escola judicial, semana de conciliação, etc.

Por isso, é primordial envidar esforços na localização da melhor solução para possuir pessoal com experiência comprovada na prestação de serviços de organização de evento, afim de apresentar o benefício ao TJMT para contar com o apoio logístico de profissionais que se encarregarão da organização de eventos.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atender a demanda das unidades deste Poder Judiciário é importante a contratação de empresa especializada em serviços de organização de eventos, sendo os requisitos mínimos necessários:

- As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e a qualificação econômica são as usuais para a generalidade do objeto e será disciplinado no edital;
- Considerar-se-á como pertinente e compatível, em características e quantidades, com o(s) objeto(s) da presente licitação, a comprovação da prestação de serviços, por meio de atestados, nos seguintes termos, concomitantes:
- Realização de no mínimo 3 (três) eventos sejam eles com público de 50 à 100 pessoas; com público de 101 à 200 pessoas; com público igual ou superior à 250 pessoas;



Os eventos a serem comprovados deverão ter, no mínimo, serviços de coordenação das atividades desenvolvidas no referido evento.

Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo V-II-A da Instrução Normativa MP n.º 5, de 2017.

A licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, disponibilizando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da Instrução Normativa MP n.º 5, de 2017.

Arcar com eventuais ônus de montagem, desmontagem, taxas, impostos, alvarás, ART's, licenças e configurações necessárias à implementação dos serviços respectivos.

Os serviços deverão atender aos critérios para a promoção de acessibilidade previstos em normas vigentes, incluído o atendimento a todas as pessoas com deficiência, participantes dos eventos, em sentido juridicamente conglobante.

Os critérios para a promoção de acessibilidade constam na Lei nº 10.098/2000 e Lei nº 13.146/2015, cujo cumprimento orienta-se pela Norma Técnica ABNT NBR nº 9050.

O(s) serviço(s) deverá(ão) respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando tecnologias e materiais ecologicamente corretos, atendendo aos critérios de sustentabilidade assim como:

- A utilização de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- Observação da Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- Fornecimento, aos empregados, dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;
- Realização de separação dos resíduos recicláveis descartados durante os eventos;
- Respeito às Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) sobre resíduos sólidos;



- Previsão da destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução nº 424, de 2010.

Por meio do site da Cadastur (<http://dados.turismo.gov.br/cadastur>), foram identificadas mais de nove mil empresas do ramo, tendo abrangência no DF, como nas demais regiões do país, portanto a quantidade de fornecedores não é restrita, considerando assim que os requisitos elencados não limita a participação das empresas.

6. Levantamento de Mercado

Depois de analisar possíveis soluções para atender à demanda acima definida reduzimos a três possibilidades:

AQUISIÇÃO DE ITENS

Afim de atender o objetivo disposto no presente estudo, uma das soluções localizadas por essa área seria adquirir em definitivos todos os itens que foram possíveis, dos itens constantes no levantamento realizado por essa Coordenadoria.

Esta solução, embora aparente ser uma boa opção, tendo em vista que o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso teria um desembolso único, esbarra em situações adversas, como:

- a. O alto custo da aquisição por se tratarem de muitos itens;
- b. A guarda é outro empecilho, tendo em vista que cada item tem uma forma adequada de acomodar;
- c. A manutenção dos itens pode se tornar um problema, pois ensejará diversas contratações para manter tudo em pleno funcionamento quando os mesmos apresentarem quaisquer defeitos; e por fim,
- d. A desatualização normal dos itens, especificamente aos eletrônicos, considerando a rápida evolução da tecnologia.

REALIZAR DIVERSOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Outra solução localizada por essa área seria realizar procedimentos licitatórios distintos para contratação de cada serviço necessário durante a realização do evento.

No entanto tal solução iria fazer com que essa Coordenadoria realize inúmeros procedimentos licitatórios o que iria gerar altos custos a esse Poder Judiciário.

Além de gerar uma alta quantidade de contratos a serem gerenciados por essa área, bem como um quantitativo exacerbado de notas durante a realização dos eventos.

Devendo ainda ser registrado que cada contrato seria firmado com uma empresa diferente, o que pode vir a gerar complicações durante a execução dos eventos, por existir serviços que precisam ser realizados por mais de uma empresa para sua excelência.



REALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA NECESSIDADE DESSA COORDENADORIA.

Iniciar um processo licitatório para contratação empresa especializada na realização de eventos, é uma solução que fora verificado durante a elaboração do presente estudo.

Uma vez que, aos olhos dessa Coordenadoria, realizar nossa própria ata de registro de preços ensinaria em uma proposta bem customizada as necessidades reais desse Poder Judiciário.

Esta solução apresenta muitas vantagens, pois atenderia diretamente às demandas propostas para o Tribunal, uma vez que todos os itens nela presentes foram inseridos baseados nos eventos previstos.

Devendo ainda ser registrado que os eventos realizados por essa Corte possuem peculiaridades distintas das demais “celebrações” realizados por demais órgãos da esfera Estadual ou Municipal, fato esse que a realização de procedimento único traria diversas vantagens a essa Corte, pois dessa forma seria possível realizar todas as necessidades das áreas durante os eventos apresentados

Sendo possível assim, ter um evento com todas as características necessárias ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Insta salientar que atualmente existe em vigência nesse Poder Judiciário a Ata de Registro de Preços n. 138/2023, que vem atendendo de forma satisfatória as necessidades dessa Coordenadoria. Podendo utilizar como exemplo da eficácia da demanda a posse realizada no dia 21/02/2024.

ADESÃO À ATA

Outra solução disponível a essa área seria a realização de adesão a Ata de Registro de Preço de outros órgãos.

No entanto, após minuciosa busca não foi encontrada nenhuma ata de registro de preços capaz de atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, embora esta possa se apresentar como uma solução mais rápida e de menor risco, ante o exposto tornou-se inviável.

7. Descrição da solução como um todo

Pelas justificativas apresentadas, a solução técnica escolhida é a de licitar através de pregão eletrônico para formação de ata de registro de preços alinhada com a necessidade do setor, conforme será apresentado no termo de referência.

Em função das necessidades institucionais, da natureza da solução, dos riscos envolvidos na contratação e dos custos obtidos no levantamento de preços, recomenda-se a contratação de uma empresa especializada em realização eventos, por meio da formação da ata de registro de preços, e dentro do prazo de validade desta, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar a



Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de sua convocação, cuja vigência será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período conforme prevê o Artigo Art. 84 da Lei 14.133/2021:

A especificação técnica dos serviços a serem prestados encontra-se totalmente descrita no Termo de Referência.

Esta equipe de contratação entende que a solução proposta é a que melhor se adequa às necessidades de negócio definidas nas ações que competem a Coordenadoria de Infraestrutura, bem como às áreas solicitam as demandas, que motivou a realização deste estudo técnico preliminar.

Justifica-se a não permissão para adesão Ata originária do Sistema de Registro de Preços por restar demonstrado que esta atende apenas as configurações dos eventos e solenidades do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso;

A descrição da solução abrange a prestação de serviços de organização de eventos, sob demanda, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação, promoção e execução, contemplando todos os serviços indispensáveis à sua plena execução;

A presente contratação tem por objetivo prover recursos técnicos, materiais e humanos necessários ao atendimento de demandas em eventos a serem realizados pelo MMFDH, visando o cumprimento de sua respectiva competência e missão institucional.

Compreendem-se por organizadoras de eventos as empresas de que trata o artigo 30, da Lei nº 11.771/2008:

"Art. 30. Compreendem-se por organizadoras de eventos as empresas que têm por objeto social a prestação de serviços de gestão, planejamento, organização, promoção, coordenação, operacionalização, produção e assessoria de eventos."

Entende-se por evento qualquer acontecimento programado para reunir pessoas com objetivo específico, sendo classificado por tipo, conforme exemplos abaixo:

- **Assinatura de atos** - Cerimônia onde se procede a assinatura de atos como: portarias, convênios, acordos, tratados, carta de intenções, etc;
- **Audiência Pública** - Reunião onde é discutido um ou mais temas de relevância ou polêmicos e de interesse público. Na mesa estarão os responsáveis pela audiência pública e um moderador, que após as falas abre as perguntas ao público que deve fazê-las verbalmente. Há controle de tempo para perguntas e respostas e neste caso não há réplicas;
- **Briefing** - Exposição oral de um profissional de renome para participantes que possuem conhecimento prévio do assunto a ser debatido. É um produto informativo, mais focado que, normalmente, acompanha uma conferência. Existem dois tipos de briefing: introdutório e avançado. O primeiro procura oferecer aos participantes a informação



necessária para acompanhar as discussões desenvolvidas em uma conferência correlata. Já o segundo dá um aprofundamento sobre determinado assunto que foi objeto de discussão em uma conferência correlata;

- **Congresso e Conferência** - Evento de grande porte e de organização complexa, que reúne elevado número de participantes com o objetivo de assistir a apresentações feitas por especialistas a respeito de um ou mais temas. Suas programações são variadas, podendo ocorrer diversos eventos menores dentro deles;
- **Debate** - Discussão pública entre dois ou mais oradores que devem apresentar e defender seus pontos de vista. No debate há um mediador com atribuição de coordenar as falas e o público é apenas ouvinte;
- **Encontro** - Seu objetivo é expor trabalhos, estudos e experiências relevantes para áreas específicas. Tem as mesmas características do congresso, porém com formato menor;
- **Exposição, mostra ou Feira** - Evento que visa a divulgação de produtos ou serviços;
- **Fórum** - Discussão caracterizada pelo livre debate de ideias, com a participação do público;
- **Jornada** - Reunião de profissionais de determinada área de conhecimento que visa o tratamento prático de um tema. Normalmente utilizam-se técnicas de demonstração ou apresentação de casos;
- **Inauguração** - Solenidade de curta duração com poucas falas e que deve ser objetiva, geralmente antecede visita a instituição, mostrando a importância do que está sendo inaugurado e pode haver menção de agradecimento aos colaboradores envolvidos;
- **Mesa-redonda** - Reunião de especialistas ou técnicos que discutem ou deliberam, em pé de igualdade, sobre determinado assunto. É coordenada por um moderador que disciplina a reunião e admite a participação do público, mediante perguntas;
- **Oficina** - É semelhante ao workshop, sendo que a oficina é mais utilizada para prática de técnicas;
- **Painel** - Reunião na qual a mesa é composta por personalidades ou especialistas que apresentam diferentes pontos de vista a respeito de um tema que será debatido em plenário.
- **Palestra** - Conferência proferida por especialista para um público específico;
- **Reunião** - Termo utilizado para definir pequenos ou grandes agrupamentos com fins específicos. Reuniões podem acontecer também durante congressos, convenções e outros eventos do mesmo porte, bem como separadamente com duração de no máximo um dia;
- **Seminário** - Congresso científico ou cultural cujo objetivo é a atualização e o debate de conhecimentos técnicos. Grupo de estudos em que os participantes reunidos debatem cada matéria em questão. Nos seminários, cada pessoa pesquisa e relata o tema que lhe foi atribuído;
- **Sessão Solene** - Sessão de instalação de um evento decorrente de comemorações como aniversários institucionais, homenagens e investidura em cargo;
- **Simpósio** - Reunião de técnicos ou especialistas destinados a apresentar comunicações sobre temas de grande interesse de um público selecionado. Objetiva, também, realizar intercâmbio de ideias e informações. Não tem como foco o debate. Tem a figura do moderador e o público participa ao final;
- **Workshop** - Oficina de treinamento especializado cujo objetivo é praticar uma técnica. Nesse evento, o treinando aprende a executar uma tarefa ou seguimento. O responsável pelo workshop deve ser alguém com prática, capaz de resolver problemas com rapidez e repassar aos participantes sua experiência. O local para a realização do workshop precisa ser adequado aos trabalhos que serão realizados;



- **Webinars** - É uma webconferência ou videoconferência com intuito educacional, no qual a comunicação é de apenas uma via, ou seja, somente o palestrante se expressa e as outras assistem;
- **Lives** - São transmissões ao vivo, quando está acontecendo algum tipo de evento, ou simplesmente uma conversa, e ele está sendo transmitido ao vivo para que os espectadores possam assistir em tempo real.

Destaca-se que empresas organizadoras de eventos são reputadas pela flexibilidade na prestação de serviços e pela notória capacidade gerencial resultantes da alta especialização de seus departamentos de compras, que buscam otimizar a eficiência no mercado de bens e serviços de forma a oferecer soluções mais adequadas à finalidade específica de cada evento;

Os eventos poderão ser de pequeno, médio e grande porte, conforme demandado pela Contratante.

Em atenção aos Eventos realizados no PJMT, considera-se:

- Os eventos de pequeno porte são aqueles com público previsto de até 100 pessoas;
- Os eventos de médio porte são aqueles com público previsto de 101 a 200 pessoas;
- Os eventos de grande porte são aqueles com público igual ou acima de 201 pessoas.

Cabe ressaltar que mesmo que a Administração defina o cronograma e o formato de seus eventos, estes estão sujeitos a alterações.

Assim, a solução a ser adotada se dá pela contratação, por demanda, de prestação de serviços de empresa especializada no apoio e organização em eventos, sejam eles presenciais, em formato on line, ou híbridos.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida Para Pagamento	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
1	Espaços e estrutura física, Instalações, montagens e preparação do ambiente	Diária	325.000,00
2	Serviços de Sonorização Iluminação e outros equipamentos bem como profissionais artísticos	Diária	400.000,00



3	Material de Expediente, Gráfico e Promocional	Unidade	250.000,00
4	Serviços de buffet e alimentos em geral apresentar custos por pessoa	Por Pessoa	700.000,00
5	Hospedagem, transporte	Diária	300.000,00
6	Serviços de Assessoramento e Organização de Evento, Posto de Serviços (espécie/diárias).	Diária	110.000,00
TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO			2.085.000,00

Comunico que essa Coordenadoria realiza anualmente aproximadamente 9 eventos de maior porte, sendo entre eles o Encontro Criminal, com publico médio de 200 pessoas; a inauguração de novas edificações, com publico médio de 150 pessoas; além de encontros como Encontro de Nupemecs, com publico de 200 pessoas, e o Encontro do Laboratório de Inovação, a realização do Aniversario de 15 anos da Escola da Magistratura, com participação média de 450 pessoas, com publico médio de 200 pessoas; bem com a realização anual do Projeto Elo que é realizado em diversas Unidades desse Poder Judiciario, com publico médio de 250 pessoas, a realização do Pop RuaJud, com participação de aproximadamente 1.500 pessoas, entre outros. Informo ainda que todos os eventos listados acima, tem como base para sua realização a locação de ambiente, ambientação, iluminação, sonorização, organização, alimentação, entre outros.

Insta salientar que no presente momento essa Coordenadoria possui estimativa na realização de x eventos até o mês de dezembro de 2024, sendo entre eles a Posse da Nova Gestão Administrativa dessa Corte, com expectativa de participação de 500 pessoas, a realização do Fórum Nacional de Juizados Especiais -FONAJE, com a participação esperada de 200 a 250 pessoas, Encontro de Nupemecs, com publico estimado de 250 pessoas, Encontro Criminal, com estimativa de participação de 250 pessoas, bem com a realização anual do Projeto Elo que é realizado em diversas Unidades desse Poder Judiciario, com publico médio de 250 pessoas, a realização do Pop RuaJud, com participação de aproximadamente 1.500 pessoas, informo que os eventos dispostos acima envolvem principalmente os serviços de decoração, alimentação, espaço, organização, recepção, sonorização completa, entre outros.

Registro ainda que a lista disposta acima trata-se apenas de eventos meramente ilustrativos, afim de demonstrar as demandas existentes anualmente nessa Coordenadoria, afim de realizar a estimativa de recursos constantes na planilha acima.

Comunico ainda que até a presente data essa Coordenadoria já realizou a liquidação de aproximadamente R\$ 1.500.000,00 referente ao objeto do presente estudo por intermédio da Ata de Registro de Preços n. 138/2023.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.085.000,00

LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida Para Pagamento	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
	Espaços e estrutura física, Instalações,		



1	montagens e preparação do ambiente	Diária	325.000,00
2	Serviços de Sonorização Iluminação e outros equipamentos bem como profissionais artísticos	Diária	400.000,00
3	Material de Expediente, Gráfico e Promocional	Unidade	250.000,00
4	Serviços de buffet e alimentos em geral apresentar custos por pessoa	Por Pessoa	700.000,00
5	Hospedagem, transporte	Diária	300.000,00
6	Serviços de Assessoramento e Organização de Evento, Posto de Serviços (espécie/diárias).	Diária	110.000,00
TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO			2.085.000,00

A contratação será efetivada por meio de Sistema de Registro de Preço, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MAIOR DESCONTO**

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução na contratação do serviço de eventos não é vantajosa para este Tribunal na medida que não se apresenta economicamente viável, com possibilidade de perda de escala, conforme entendimento da Súmula 247 do TCU:

"É imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala"

O não parcelamento assegura ainda a gerência efetiva da contratação, a eficiência da logística para realização dos eventos, otimização dos custos gerenciais e administrativos, a padronização dos serviços, a qualidade e a tempestividade nas entregas;



A forma como o mercado de fornecedores funciona identificada na pesquisa de mercado , demonstra que a vantajosidade econômica para a Administração ocorre na hipótese de contratação de grupo integral, uma vez que o menor preço é resultante da multiplicação de preços de diversos itens pelas quantidades estimadas, o que gera economia de escala.

Quanto à formação do grupo, a contratação de serviço contínuo e permanente em foco amolda-se em maior uniformidade de execução se prestada por única empresa, haja vista questões ligadas à logística da operação, custos gerenciais e administrativos, a padronização e qualidade dos serviços.

O parcelamento do objeto, na opinião desta área requisitante, possivelmente acarretaria na execução contratual desastrosa, com ocorrência de falhas ou falta de parte dos recursos previstos, a exemplo da necessidade de demandar traslado, hospedagem e alimentação, com empresas distintas e havendo algum tipo de atraso ou inexecução, todo evento estaria comprometido.

Os serviços previstos para cada grupo desta licitação são interligados, a apuração de responsabilidade tornar-se-ia inviável, com a possibilidade de os fornecedores divergirem um do outro, sem que se apresentasse a pronta e imediata solução imprescindível à continuidade do evento.

Assim, o não parcelamento mostra-se necessário, não se figurando opção da Administração, visto que conforme o ACÓRDÃO Nº 517/2012 - TCU - 2ª Câmara, para a contratação de empresa para organização de evento não se aplica a adjudicação por item, uma vez que o objeto é, no caso vertente, indivisível, considerando que a adjudicação por item, mesmo que possível, oneraria a Administração, visto que seria necessária a contratação de mais uma empresa que viesse a coordenar as atividades de planejamento, coordenação, execução e avaliação do evento constantes do edital.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Informo que a contratação encontra-se devidamente alinhada com o Planejamento Estratégico dessa Corte, bem como previsto no Plano Anual de Contratações dessa Coordenadoria para o ano de 2024.

13. Necessidade de Adequação de Ambientes

Infraestrutura tecnológica:

Não será necessário qualquer ajuste em função da contratação.



Infraestrutura elétrica:

Não será necessário qualquer ajuste em função da contratação.

Espaço físico:

Não será necessário qualquer ajuste em função da contratação.

Impacto ambiental:

Sem impacto ambiental determinável.

14. Recursos Materiais e Humanos Necessários

A gestão dos serviços a serem contratados estará a cargo da Coordenadoria de Infraestrutura

15. Eventual Interrupção Contratual

A interrupção contratual implicará paralisação temporária dos serviços de realização de eventos, devendo esses serem realizado sem a estrutura especializada, podendo ser realizadas licitações pontuais para atender alguma demanda em risco.

16. Estratégia para a Contratação

O objeto desta ação, seus componentes, sua natureza e especificação técnica serão expostas detalhadamente no Termo de Referência a ser elaborado por essa área.

Os recursos orçamentários destinados à ação serão oriundos do orçamento geral do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso para o exercício corrente, bem como para o próximo exercício, se assim se fizer necessário.

Estabelecer os eventos que serão realizados em consonância com o orçamento disponibilizado pelo Poder Judiciário.

Qualquer problema relacionado à execução contratual deverá ser imediatamente notificado aos fiscais da contratação para as providências cabíveis.

Eventuais intercorrências e ações de contorno estão elencadas na Análise de Riscos.

Os setores envolvidos serão representados pelos responsáveis da Equipe de Apoio à Contratação deverá ser instituída formalmente pela Administração do TJMT, para a qual são indicados os seguintes servidores:

FUNÇÃO	UNIDADE	NOME	RAMAL	E-MAIL
iscal	CINFRA	Roberto Cyriaco Da Silva	7-3568	Roberto.cyriaco@tjmt.jus.br



Fiscal Substituto	CINFRA	Meiriane Gonçalves Barbosa Defanti	7-3636	Meiriane.barbosa@tjmt.jus.br
Gestor da ARP	CAadm	Mariana Rodrigues dos Santos	7-3814	Mariana.santos@tjmt.jus.br

Os fiscais da contratação serão formalmente indicados nos termos/N.E.(Nota de Empenho) que serão confeccionados após a elaboração da ARP.

A tabela abaixo elenca os principais recursos humanos e físicos necessários à adequada implantação da solução pretendida:

RECURSO	QUANT.	ATRIBUIÇÕES / DESTINAÇÕES
Equipe de Planejamento, Apoio e Gestão da Contratação	Três servidores	Instruir o processo de contratação e acompanhar a execução dos serviços.

17. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências para adequação dos ambientes para a prestação dos serviços objeto da presente contratação.

18. Possíveis Impactos Ambientais

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental



19. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação do objeto nas quantidades estimadas, além de atender as demandas conforme sustentadas nas motivações demonstrados irá completar a modernização dos eventos, garantindo sua qualidade. E contribuirá com a uniformização de procedimentos para realização de eventos como a racionalização de procedimentos burocráticos inerentes às contratações de empresas especializadas na promoção de eventos, a busca de qualidade e de eficiência na promoção de eventos e abrangência de todos os públicos, a melhoria contínua na abordagem e na sistematização de eventos, contratações de forma centralizada, com vistas a obter, ganho de escala e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

20. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NATHALIA ZANOTTO TEIXEIRA

Chefe de Divisão

21. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

21.1. Justificativa da Viabilidade

O presente Estudo Técnico foi elaborado em harmonia com a Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

E em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da contratação. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários, pelo que recomendamos a contratação proposta.

Diante do exposto, declara-se ser viável, técnica e economicamente, a contratação pretendi





Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi assinado eletronicamente, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, utilize o endereço abaixo.

<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:13360000-0AA4-0A58-690F-08DDADD4DABD>

Código verificador - AD:13360000-0AA4-0A58-690F-08DDADD4DABD



Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.